



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
LEI Nº 026/2007

De 28 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a distribuição dos recursos remanescentes do FUNDEB a serem pagos aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal e dos Profissionais da Educação de Américo Brasiliense no exercício de 2007 e dá outras providências.

NEUSA MARIA B DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 2007, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os recursos remanescentes do FUNDEB, no exercício de 2007, a serem pagos aos integrantes do Quadro do Magistério e dos Profissionais da Educação Municipal de Américo Brasiliense que efetivamente estiverem no exercício das respectivas funções, vinculadas aos Convênios de Municipalização do Ensino Fundamental, com verbas do FUNDEB, na forma e nas condições especificadas nesta Lei.

Art. 2º - O saldo remanescente dos 60% (sessenta por cento) serão rateados entre os profissionais do Magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 023/2003, de 22 de outubro de 2003.

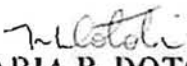
Art. 3º - O saldo remanescente dos 40% (quarenta por cento) dos recursos em 2007, serão rateados entre os profissionais da Educação que estejam em pleno exercício de suas funções, de conformidade com o número de meses trabalhados no exercício de 2007.

Parágrafo Único - Não fará jus ao rateio os servidores da educação afastados por qualquer motivo, exceção feita aos que se encontram em licença gestante.

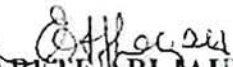
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 28 dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE JABI AUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 051 do livro competente nº 27 (vinte e sete).